



# CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA CINEX

DSIG 06  
REV02

**CÓPIA CONTROLADA**



# CINEX

inovação e emoção

## 1. IDENTIDADE CINEX

As ações da Cinex são pautadas com foco na sua identidade:

### **PROPÓSITO**

Viver com Inovação e Emoção.

### **VISÃO**

Ser sinônimo da melhor experiência em portas e esquadrias no Brasil.

### **MISSÃO**

Fornecer soluções personalizadas e tecnológicas em projetos de design, que transformam a percepção e o uso dos espaços construídos, concebendo com sustentabilidade o morar do futuro.

### **VALORES**

- Verdade, entregamos em cada produto o propósito que nos move.
- Ousadia, antecipamos tendências porque gostamos de experimentar e de responder a novos cenários.
- Diálogo, estamos abertos às ideias e às iniciativas de nossos clientes e franqueados, colaboradores e parceiros.
- Comprometimento, nossos processos e relacionamentos devem causar impacto positivo no meio ambiente e na sociedade.
- Otimismo, acreditamos no poder das pessoas em inovar e fazer sempre melhor.

## 2. INTRODUÇÃO

O presente código tem como objetivo estabelecer os princípios éticos e normas de conduta que devem orientá-lo durante suas atividades profissionais/atividades comerciais, em relação à Cinex.

Nossa conduta e nossas decisões são pautadas pelos valores éticos da sociedade, abrangendo os níveis sociais, legais, organizacionais e individuais.

Respeitamos as regras morais e de boa convivência social entre os públicos com quem interagimos no dia-a-dia.

**CÓPIA CONTROLADA**

Atuamos fortemente para evitar fraudes de qualquer natureza em nossos processos de rotina, bem como não praticamos qualquer ação que configure lavagem de dinheiro, receptação de bens e outras condutas de má fé.

Seguimos e obedecemos às leis em vigor no país.

### **3. PÚBLICO**

A Cinex é uma empresa sólida e confiável perante seus **profissionais, parceiros, clientes, fornecedores e sociedade**, por isso ao estabelecer relação formal ou fazer parte do quadro profissional desta empresa, você se torna responsável, não apenas pelo seu próprio comportamento, mas pelos impactos que ele terá, inclusive perante as leis.

Ações contrárias a este código, incluindo a omissão e dependendo das evidências ou a forma de atuação, serão analisadas pelo Comitê de *Compliance*, que se reservará o direito de aplicar sanções disciplinares proporcionais à severidade e à gravidade das infrações, podendo inclusive ocorrer a rescisão de contrato de trabalho/prestação de serviço/contrato comercial. Além disso, infringir a lei pode resultar em punições civis ou criminais para você, seus superiores e/ou contra a Cinex.

### **4. RELAÇÕES E COMPORTAMENTOS NO AMBIENTE DE TRABALHO**

Zelamos por um ambiente profissional harmônico, digno, transparente e seguro para todos. Para isso, algumas atitudes com os colegas de trabalho são fundamentais, como respeito, educação e cooperação. Para manter um ambiente de transparência, confiança mútua e responsabilidade em todos os níveis, a Cinex se posiciona em relação aos assuntos a seguir:

#### **4.1. PROIBIMOS E CONDENAMOS**

##### **4.1.1. Assédio, preconceito e discriminação**

Em razão de raça, etnia, sexo, religião, orientação sexual, nacionalidade, descendência ou origem, posição política, passagem pelo sistema prisional, classe social, idade, estado civil, gravidez, deficiência, peso, altura, estilo de vida ou qualquer outra característica física ou pessoal.

##### **4.1.2. Intimidações, humilhações, ameaças ou atitudes abusivas**

Sejam por meio de gestos, palavras ou comportamentos contra a integridade moral e física de qualquer pessoa.

**CÓPIA CONTROLADA****4.1.3. Ocorrências de furto ou roubo**

De matérias-primas, máquinas, equipamentos, utensílios, sucatas e qualquer outro recurso da Cinex.

**IMPORTANTE:** Considera-se FURTO a apropriação indébita de algo sem uso de violência. Já o ROUBO também é a apropriação indébita de algo, mas que ocorre com ameaça e uso da violência contra outra pessoa.

**4.1.4. Álcool, drogas e outras substâncias ilícitas**

Sob nenhuma hipótese é permitido o consumo/uso, comércio no ambiente de trabalho. Também não é aceitável estar sob o efeito dessas substâncias durante o expediente.

**4.1.5. Porte de armas**

Não é permitido o porte de qualquer tipo de arma nas dependências da empresa, salvo no exercício da função de vigilância e segurança, conforme determinado pela empresa e com a devida documentação e autorização.

**4.1.6. Consumo/disseminação de mídias**

Não permitimos o consumo de conteúdos desrespeitosos e/ou pornográficos, bem como condenamos a criação/disseminação de conteúdos que caracterizem *Fake News*.

**4.1.7. Colusão empresarial**

Não compactuamos com essa prática que consiste em manipular acessos, contatos, documentos e etc., com o objetivo de enganar/confundir/prejudicar alguém.

**4.1.8. Conflito de Interesses**

Por conta de um interesse próprio ou de terceiros, um profissional age ou é influenciado a agir contra os objetivos e valores da Cinex. Abaixo exemplificadas situações que podem gerar conflito de interesses:

- Vínculos familiares ou afetivos com membro da equipe, quando uma das partes exerce papel de liderança. Com colegas de outras áreas, em que deve ser observado o conceito de segregação de funções (comprar x pagar; definir crédito x vender; pesar x classificar sucata; auditar x atividades com impacto financeiro etc.);

**CÓPIA CONTROLADA**

**IMPORTANTE:** Não empregamos profissionais parentes que tenham relação de subordinação em mesma área da empresa:

- Vínculos com prestador de serviço ou parceiro de negócios da Cinex, incluindo franquias, especialmente se essa pessoa for proprietária ou executiva da empresa parceira;
- Vínculos com agentes públicos, que atuem em órgãos públicos com os quais a Cinex mantém relação comercial, especialmente se a referida pessoa exercer cargo de gestão com poder de decisão ou de influência em situações que envolvam a empresa;
- Representantes de produtos Cinex não podem indicar/comercializar produtos e/ou serviços de suas demais representações à Cinex;
- Atividades paralelas que sejam exercidas pelo profissional durante o horário de trabalho com ou sem a utilização dos recursos da empresa ou ainda fora do horário, mas que interfira nos negócios da Cinex;
- Atividades de comércio de quaisquer produtos ou serviços em nossas dependências, como venda de cosméticos, alimentos, catálogos, roupas, consultoria financeira, imposto de renda, entre outros, nem que tais atividades sejam exercidas com a utilização de recursos da empresa. Isso tanto por parte dos profissionais, como também franqueados, fornecedores e prestadores de serviços. Também não é autorizado realizar jogos que envolvam premiações em dinheiro, tais como rifas e “bolão”.

**IMPORTANTE:** É permitida a relação comercial de produtos da Cinex e seus profissionais de acordo com a política de Implementação de Pedidos (IT 69), seção 3.3 Pedidos de Profissionais.

**IMPORTANTE:** Eventos externos, como feiras, mostras, exposição de produtos e outros, só ocorrerão com autorização da área de RH mediante documento/contrato assinado.

#### **4.1.9. Corrupção, Fraude, lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo**

Na condução dos negócios, os integrantes e representantes que atuem em nome da Cinex não devem, direta ou indiretamente, obter vantagem indevida para si ou para terceiros ou causar prejuízos financeiros para a empresa, por meio da utilização de fraude

**CÓPIA CONTROLADA**

e corrupção, incluindo suborno, lavagem de dinheiro ou negociações com informações privilegiadas, recebendo ou repassando algo (valores, bens, vantagens) para agentes públicos, parceiros de negócio ou outrem, nesse sentido fica vedado a todos seus Profissionais:

- Solicitar, obter, receber, prometer, oferecer ou dar vantagens indevidas de qualquer natureza para si ou para terceiros, incluindo pagamentos de facilitação em razão da função pública exercida;
- Induzir ou persuadir os colegas a atuar de maneira imprópria ou ilegal em nome ou em favor da empresa;
- Omitir-se diante de situações de fraude e corrupção (nacional ou transnacional), sob qualquer forma, direta ou indireta, ativa ou passivamente, que envolva ou não valores monetários;
- Financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- Adotar, com relação ao setor público, nacional ou estrangeiro, qualquer iniciativa que possa ser interpretada como tráfico de influência e como ato lesivo à Administração Pública, descritos no Art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

**4.1.10. Mau uso dos bens patrimoniais**

Os profissionais deverão assegurar que os ativos e bens da Cinex não sejam danificados, mau utilizados ou desperdiçados, e devem relatar ao Comitê de Compliance o abuso ou a apropriação indevida, seja por colegas profissionais ou parceiros.

Como regra, **não devem** ser utilizados bens, equipamentos ou instalações da Cinex para atividades pessoais ou em benefício próprio. A exceção é aceita, desde que haja prévia aprovação do superior direto, em casos de uso limitado, ocasional e sem impacto na rotina.

Da mesma forma que agimos com firmeza e severidade perante as situações acima listadas, temos o dever de promover práticas saudáveis que estimulem o apreço pela Cinex e reforcem nosso compromisso em relação aos nossos públicos de relacionamento. Sendo assim:

## 4.2. PERMITIMOS E ACOMPANHAMOS

### 4.2.1. Liberdade de Associação

Respeitamos a liberdade de associação. Os profissionais têm o direito de serem representados e participar de sindicatos, movimentos sociais, religiosos, políticos ou de outras entidades, desde que não confrontem com seus horários e atividades de trabalho, não gerem conflito de interesses com sua atuação profissional e que estejam em conformidade com as leis vigentes.

### 4.2.2. Saúde e segurança

Temos a obrigação e estamos comprometidos com a segurança e a integridade física em nosso ambiente de trabalho. Tomamos o cuidado para identificar e eliminar qualquer risco que venha ameaçar e prejudicar a correta execução das atividades, baseando-nos sempre nas leis e regulamentações estabelecidas, direcionando políticas e ações específicas para resguardar a saúde individual e/ou coletiva. Cada profissional precisa cumprir as políticas de saúde e segurança a fim de mantermos as áreas de trabalho seguras e saudáveis.

### 4.2.3. Liberdade de expressão

Respeitamos a liberdade de expressão de nossos profissionais, contudo, somente podem divulgar assuntos internos da empresa para a imprensa ou demais meios de comunicação quando formalmente autorizados pela área de Marketing. Além disso, deve-se ter especial cuidado com dados sensíveis de profissionais, parceiros, clientes, fornecedores e concorrentes, protegendo sua privacidade de acordo com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. Não realizar declarações verbais ou escritas que possam afetar a imagem ou contribuir para a disseminação de boatos, independente das relações de negócio.

## 5. REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

A Cinex tem controle contábil e financeiro interno o que requer que todos os seus profissionais façam e mantenham registros detalhados de maneira fidedigna e que reflitam fielmente as operações e a disposição dos ativos. Os registros incluem todas as informações criadas ou usadas pela empresa, como registros de horas, relatórios de despesas, projetos, planos de negócios, atas de reuniões, entre outros. Lançamentos falsos, enganosos ou incompletos em tais registros ou em outros documentos são

**CÓPIA CONTROLADA**

estritamente proibidos. Não poderão ser estabelecidos fundos ou contas que não estejam divulgados ou registrados, qualquer que seja o motivo. As despesas em que os profissionais incorrerem deverão ser comprovadas por meio de descrição detalhada da atividade e pelos recibos ou faturas válidas que reflitam os valores despendidos. A apresentação e aceitação consciente de registros, recibos ou faturas falsas são estritamente proibidas. Toda relação comercial com o setor público deve possuir a documentação de apoio adequada e ser tempestivamente lançada nos registros contábeis.

**6. CONDUTAS COM O CLIENTE CINEX**

A excelência no atendimento às necessidades do cliente Cinex é a principal orientação do negócio da empresa, é princípio básico servir o cliente, com ênfase na qualidade, na produtividade e na inovação, com responsabilidade social, comunitária, ambiental, e com pleno respeito às leis e regulamentos de cada produto e região.

A Cinex garante o sigilo dos dados pessoais e bancários dos clientes, cumprindo integralmente com o dever de confidencialidade.

Toda e qualquer manifestação da Cinex a título de brinde/presente destinado ao cliente, deve, obrigatoriamente, ser solicitado pela gestão comercial (gerência ou diretoria) e autorizado por escrito ou assinado digitalmente, por um membro do Conselho de Administração juntamente com o Presidente.

Fornecer orientações e informações claras sobre os produtos e serviços oferecidos pela Cinex são fundamentais para a melhor decisão de escolha e a manutenção dos relacionamentos duradouros com os clientes.

A Cinex honra com seus compromissos, divulgando com clareza, precisão e transparência todas as ações relativas aos clientes, não faz e nem aceita propagandas enganosas sob qualquer pretexto.

Não permitimos que nossos profissionais estabeleçam relação profissional com clientes da empresa.

**7. CONDUTAS COM O FORNECEDOR CINEX**

A escolha e contratação de fornecedores deve ser sempre baseada em critérios técnicos, profissionais e éticos. Entendemos que um fornecedor da Cinex deve:

- Pautar suas práticas de negócios em princípios éticos, aderentes às leis anticorrupção, garantindo a concorrência leal e com sustentabilidade;

**CÓPIA CONTROLADA**

- Não admitir o trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, o descumprimento da legislação vigente, das leis anticorrupção e leis ambientais;
- Partilhar de nossos princípios e dedicar esforços para promovê-los;
- Respeitar a normativa que impossibilita o aceite de quaisquer brindes/presentes por parte dos profissionais Cinex.

Caso se comprovem irregularidades por parte de nossos fornecedores, ou problemas de reputação/imagem, devem ser reportadas ao gestor responsável pelo contrato com o fornecedor e à área jurídica da Cinex, para análise da situação e, se necessário, a adoção de ações preventivas, conforme mencionado na introdução deste material.

Toda e qualquer manifestação da Cinex a título de brinde/presente destinado ao fornecedor, desde que este possa recebe-lo, deve, obrigatoriamente, ser solicitado pela gestão responsável pelo contrato (gerência ou diretoria) e autorizado por escrito ou assinado digitalmente, por um membro do Conselho de Administração juntamente com o Presidente.

Não permitimos que nossos profissionais estabeleçam relação profissional com fornecedores da empresa enquanto estiverem à disposição da Cinex ou sob período protegido pelo acordo de sigilo profissional e/ou não concorrência.

## **8. CONDUTAS COM CONCORRENTES**

A competitividade dos produtos fabricados e/ou comercializados pela Cinex deve ser exercida com base na concorrência justa e leal. Competimos pelo mérito dos nossos produtos e serviços estabelecendo relações éticas de competitividade, com base nas regras e critérios de mercado. Respeitamos nossos concorrentes, não sendo aceitas atitudes difamatórias ou que possam denegrir a imagem de seus negócios, produtos ou serviços.

Trocar, receber ou compartilhar informações comerciais sensíveis (preços, custos, margens, descontos, condições de vendas, estratégias de pós-vendas, plano de desenvolvimento de produto) com a concorrência é proibida, mesmo que esta ocorra informalmente, tal como uma conversa entre ex-colegas.

## **9. CONDUTAS COM A SOCIEDADE**

A Cinex está comprometida com o desenvolvimento social das comunidades onde possui atividades. Buscamos relações duradouras, sustentáveis e voltadas ao bem comum. É esperada de todos os profissionais da Cinex uma atuação respeitosa, ética e guiada pelos nossos valores, em todas as interações com a comunidade. Devemos manter os canais de diálogo permanentemente abertos, não podendo haver qualquer forma de discriminação nessas relações.

O apoio às comunidades deve ser realizado com independência e livre de conflitos de interesse junto a partidos políticos, questões políticas ou órgãos públicos. Qualquer apoio deve respeitar a legalidade e os procedimentos internos da Cinex, ou seja, deve haver instrumento formal que possibilite prestação de contas (contrato). Incentivamos nossos profissionais a assumirem um papel ativo em suas comunidades, em programas de voluntariado, de desenvolvimento e engajamento em ações de melhorias sociais.

A preservação do meio ambiente, de modo sustentável, constitui aspecto de especial preocupação. Nesse sentido, a Cinex reconhece que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é um bem de uso comum da sociedade e essencial à qualidade de vida, devendo ser defendido e preservado para as gerações futuras.

## **10. CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES**

A Cinex observa todas as leis de privacidade aplicáveis, bem como a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando são tratadas as informações pessoais dos profissionais, parceiros de negócios, clientes, fornecedores e demais pessoas. Tratamento de informações é qualquer coisa que se faça com os dados pessoais, desde a coleta até a eliminação, passando pelo armazenamento, classificação, utilização, etc.

A Cinex zela pela segurança e privacidade das informações pessoais e confidenciais e garantimos que serão compartilhadas somente com o consentimento e autorização prévia.

- **Informações confidenciais** – Os profissionais ou parceiros de negócio enquanto estiverem trabalhando na Cinex ou para a Cinex e ainda, mesmo em caso de rescisão de contrato de trabalho, devem manter a confidencialidade e não divulgar qualquer informação a que tenham tido acesso dentro da empresa e que não seja de conhecimento público. Isso

**CÓPIA CONTROLADA**

inclui processos, produtos, inovações e planos ou posições financeiras e estratégicas.

É vedado publicar informações confidenciais da empresa nas redes sociais. Não discuta informações confidenciais em locais públicos e não deixe materiais confidenciais expostos, nem mesmo no posto de trabalho.

- **Propriedade intelectual** – A propriedade intelectual da Cinex – tal como invenções técnicas, patentes, direitos autorais, segredos comerciais, design, marcas registradas e licenças relacionadas é um ativo altamente valioso, mas esse valor pode ser perdido ou comprometido se for utilizado e ou divulgado de forma inadequada.

Caso tenha acesso a qualquer informação de propriedade intelectual, trate-a de modo adequado, proteja-a contra sua divulgação inapropriada e use tal informação apenas nas formas permitidas. Se a informação pertencer a um terceiro, siga todos os acordos com essa parte, inclusive sobre uso e divulgação.

A Cinex respeita e não utiliza material protegido por propriedade intelectual que pertença a terceiros sem permissão do envolvido.

- **Informações privilegiadas** – Informações privilegiadas são informações privadas da Cinex, que não sejam de conhecimento público e que possa ser usada para influenciar a decisão de um investidor em comprar, vender ou manter um título ou ação.

Sem a devida autorização, informações privilegiadas sobre a empresa não devem ser transmitidas para pessoas fora da empresa (por exemplo: jornalistas, analistas financeiros, clientes, consultores, familiares ou amigos).

## **11.COMITÊ DE COMPLIANCE CINEX – CCC**

A Cinex manterá ativo o Comitê de Compliance que se reunirá periodicamente e extraordinariamente, quando necessário, para tratar questões relativas ao tema *Compliance*. Além de apreciar e decidir situações relativas ao código que cheguem ao conhecimento, a atualização, manutenção e divulgação dos padrões de conduta ética aqui estabelecidos para todos os públicos envolvidos;

**CÓPIA CONTROLADA****11.1. CANAL DE COMPLIANCE**

Toda atitude, conduta ou situação que venha a se configurar contrária aos valores e orientações estabelecidos neste código deve ser informada à empresa, para sustentação contínua do alinhamento ético de nossas ações. Em função disso, criamos o Canal de Compliance que é um meio de comunicação disponível através do QR Code presente nos murais da empresa, no site oficial da Cinex (link código de conduta ética) que deve ser acessado para:

- Reportar algo que não pareça correto ou que viole este código;
- Reportar preocupações sobre atividades empresariais ou do local de trabalho, as quais talvez não estejam alinhadas a este código;
- Expor dúvidas em relação a este código, caso, algum esclarecimento ou aconselhamento, seja necessário.

Todos os contatos poderão ser identificados ou anônimos; porém, ao entrar em contato, o profissional ou parceiro de negócio, deve fornecer o máximo possível de detalhes sobre a situação que está reportando, isto permite que a Cinex investigue adequadamente a denúncia.

Os contatos serão recebidos pelo Comitê de Compliance, que empregará todo o esforço para manter em sigilo absoluto a identidade de quem nos acionou.

O Comitê de Compliance também realizará monitoramento preventivo adotando mecanismos de controle para assegurar que os riscos sejam minimizados, tanto no nível interno quanto externo. Os próprios registros contábeis e financeiros são usados para transparecer a realidade do negócio.

No caso de infração a este código que demande sanção, as penas aplicadas pela empresa não dispensam nem substituem eventuais penalidades legais de órgãos ou entidades com as quais a Cinex se relaciona. Todo profissional sujeito a uma ação disciplinar deverá ser submetido a treinamentos específicos, de acordo com a gravidade do caso.

- CASOS LEVES advertência verbal;
- CASOS MODERADOS advertência escrita;
- CASOS GRAVES suspensão disciplinar do trabalho e até demissão por justa causa (artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho).

**CÓPIA CONTROLADA**

O programa de Compliance não pode ficar restrito ao comportamento da organização. Fornecedores, representantes, franqueados, distribuidores e outros parceiros de negócio devem ser submetidos a uma rigorosa *Due Diligence*, realizando uma avaliação do histórico de cada um, antes de se estabelecer uma relação contratual.

**12. Disposições Finais**

Este Código de Conduta Ética vigorará a partir da data de aprovação no Conselho de Administração e após será apresentado a todos os profissionais da empresa, bem como aos parceiros de negócio.

Este Código entra em vigor a partir da data de sua divulgação.

Bento Gonçalves/RS, 01 de fevereiro de 2023.

**Nome:** **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**César Cini**  **ASSINATURA**  
**Marta Buffon Martins**   
**Vicente Moriguchi** 

**6. CONTROLE DE ALTERAÇÕES**

DATA	REV	ALTERAÇÕES
29/09/2022	01	Emissão inicial.
01/02/2023	02	Revisão do documento.



# CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA CINEX

DSIG 06  
REV02

**CÓPIA CONTROLADA**

## Confirmação de Recebimento das Diretrizes do Código de Conduta Ética

Eu, \_\_\_\_\_ afirmo que recebi todas as informações e diretrizes constantes neste Código de Conduta Ética.

Concordo em cumprir todo o conteúdo e, especialmente no que se refere às minhas atividades como profissional ou parceiro de negócio.

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data

DSIG 06 - Código de Conduta Ética Cinex rev02 pdf  
Código do documento 9ccf0b44-3387-4e54-8051-13cb3c9ba2bb



## Assinaturas



César Cini  
cini@cinex.com.br  
Assinou

*César Cini*



MARTA SILVIA BUFFON MARTINS  
marta@bmconsultoria.com.br  
Assinou

*Marta Buffon Martins*



vicente kazunori moriguchi  
vicentekm@mobr.com.br  
Assinou

*Vicente Moriguchi*

## Eventos do documento

### 03 Feb 2023, 09:51:20

Documento 9ccf0b44-3387-4e54-8051-13cb3c9ba2bb **criado** por MORGANA CAINELLI ANGST (1e934a39-d199-480d-95d2-0996eab50644). Email:morgana.angst@cinex.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-02-03T09:51:20-03:00

### 03 Feb 2023, 09:54:02

Assinaturas **iniciadas** por MORGANA CAINELLI ANGST (1e934a39-d199-480d-95d2-0996eab50644). Email:morgana.angst@cinex.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-02-03T09:54:02-03:00

### 03 Feb 2023, 11:34:16

CÉSAR CINI **Assinou** (84bd82d9-ad44-48f4-abad-be1cff181a8f) - Email: cini@cinex.com.br - IP: 179.96.231.234 (inetserver.cinex.com.br porta: 44742) - Documento de identificação informado: 380.137.200-63 - DATE\_ATOM: 2023-02-03T11:34:16-03:00

### 06 Feb 2023, 19:46:26

VICENTE KAZUNORI MORIGUCHI **Assinou** (64cd9c05-c946-4c35-a4ae-ba2f7d59860a) - Email: vicentekm@mobr.com.br - IP: 177.23.211.101 (177-23-211-101.tubaron.net.br porta: 20742) - **Geolocalização:** -30.1542 -52.0363 - Documento de identificação informado: 435.637.910-15 - DATE\_ATOM: 2023-02-06T19:46:26-03:00

### 07 Feb 2023, 08:00:50

MARTA SILVIA BUFFON MARTINS **Assinou** (48ef8102-f515-40ee-8896-3268c5d06b91) - Email: marta@bmconsultoria.com.br - IP: 179.96.231.234 (inetserver.cinex.com.br porta: 22730) - Documento de identificação informado: 235.821.970-34 - DATE\_ATOM: 2023-02-07T08:00:50-03:00



Hash do documento original

(SHA256):26da03bf37f1d4006b1fd32277098a89f09a1bbbed91b85eba0f7358d2162c58

(SHA512):60c4d4a2ec0b53ff484353f43f14944427abca6dc5d8b0f2af9345dde59101f85a58ce9780e5dc35f8d5f3a1fb424f952956ca8a876ddf7f6086b26181aaf90

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**